



RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 419, de 10 de junho de 2014.

Homologa a Resolução nº 415, do Conselho Universitário, baixada “ad referendum” em 11 de dezembro de 2013, que altera o art. 1º da Resolução COUNI-UEMS Nº 409, de 28 de junho de 2013, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 10 de junho de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 415, do Conselho Universitário, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, baixada *ad referendum* em 11 de dezembro de 2013, publicada no DO/MS Nº 8.578 de 17 de dezembro de 2013, p. 38, que altera o art. 1º da Resolução COUNI-UEMS Nº 409, de 28 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 10 de junho de 2014.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente COUNI-UEMS